



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/07/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre critérios para emissão de pareceres sobre a solicitação de realização de atividades presenciais no IFRS - *Campus Restinga*, considerando os artigos nº 22, 23 e 39 da Resolução Consup nº 015, de 19 de fevereiro de 2021, e Artigo 1º da Resolução Concamp nº 05, de 1º de abril de 2021, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS